



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 079/2024

Pregão Eletrônico nº 043/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG.

Considerando que a licitante **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA** sagrou-se vencedora, no pregão em epígrafe, para o fornecimento de alguns itens, dentre eles o item 135 (Pasta Suspensa com Visor, Arquivo, Material Kraft, Plástica, Marmorizada Largura 240mm, Altura 360mm, Lombada Estreita, Cor Verde, Prendedor Interno Trilho Fixo, Gramatura 280 G/M2).

Considerando que referido pregão foi homologado em 29/JANEIRO/2025 tendo sido enviada à licitante **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA** a Nota de Autorização de Fornecimento nº 919, na data do dia 06/JUNHO/2025;

Considerando que a detentora da Ata de Registro de Preços (ARP) entregou os produtos em 25/JULHO/2025;

Considerando que da análise para recebimento do produto restou comprovado que o produto entregue não atendeu ao descritivo do edital, em especial, porque não possui a gramatura exigida e não é da cor verde;

Considerando que, diante do desatendimento, a detentora da ARP foi notificada extrajudicialmente para a substituição dos produtos no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, conforme estabelecido na subcláusula 8.5 do termo de referência, anexo III do edital convocatório;

Considerando que a detentora da Ata de Registro de Preços (ARP) enviou um novo produto em 16/SETEMBRO/2025;

Considerando que da análise para recebimento do produto restou comprovado que o produto entregue não atendeu ao descritivo do edital, em especial, porque não possui a gramatura exigida, não é da cor verde, não é plástica e não é marmorizada;

Considerando que, diante do desatendimento, a detentora da ARP foi notificada extrajudicialmente para a substituição dos produtos no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, conforme estabelecido na subcláusula 8.5 do termo de referência, anexo III do edital convocatório;

Considerando que a detentora da Ata de Registro de Preços (ARP) enviou um novo produto em 15/OUTUBRO/2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

corregofundo.mg

Considerando que da análise para recebimento do produto restou comprovado que o produto entregue não atendeu ao descritivo do edital, em especial, porque não possui a gramatura exigida e não é da cor verde;

Considerando que, diante do desatendimento, a detentora da ARP foi notificada extrajudicialmente para a substituição dos produtos no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, conforme estabelecido na subcláusula 8.5 do termo de referência, anexo III do edital convocatório;

Considerando que, em resposta, a detentora da ARP afirmou que não é possível, pelo preço registrado, entregar a pasta com a medida exigida em edital e solicitou a desclassificação no item 135;

Considerando que a aquisição imediata de pasta suspensa se mostra urgente, devido à necessidade de garantir a adequada organização, conservação e tramitação dos processos licitatórios, assegurando o cumprimento dos prazos legais, a transparência das ações administrativas e o atendimento às exigências dos órgãos de controle;

Decide DEFERIR o pedido da licitante **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**, cancelando o item 135 da ARP nº 006/2025.

Córrego Fundo/MG, 13 de novembro de 2025.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito